



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
64/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
DE APOIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES.**

Processo nº 23068.014846/2013-71

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu **Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, doravante denominada **FUCAM**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1355, Campus Universitário de Maruípe, Santos Dumont, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.323.503/0001-96, representada neste ato pelo seu Gerente Geral Joubert de Barros, portador da carteira de Identidade nº _____ E CPF/MF nº _____, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de **01/08/2017 a 01/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

CONSIDERANDO o despacho do Coordenador do Projeto, constante à fl. 189 dos autos em epígrafe, solicitando a substituição do coordenador do contrato;

Deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

Onde se lê:

5.1: A coordenação do presente Contrato será efetuada pelo servidor **prof. Dr. Paulo Magalhães Araújo**, CPF/MF _____, MATRÍCULA SIAPE nº. 1.17322 lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Naturais/CCHN da CONTRATANTE.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória/ES – CEP 29075-910
Tel: (27) 4009-2037

Página 1 de 2



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Leia-se:

5.1: A coordenação do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Maria Cristina Dadalto**, CPF/MF [redacted], MATRÍCULA SIAPE nº. 3.291.783 lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Naturais/CCHN, bem como a coordenação adjunta pela servidora **Eliana Santos Junqueira Creado**, CPF/MF [redacted], MATRÍCULA SIAPE nº. 1.784.914 lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Naturais/CCHN da CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A UFES providenciará, sem ônus para a fundação, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 28 de julho de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE

Reitor **Ethel Leonor Noia Maciel**
Vice-Reitora no Exercício
da Reitoria/UFES


JOUBERT DE BARROS
Representante da FUCAM


TESTEMUNHAS:

NOME: **Leonardo Ananias Nunes**
CPF: [redacted]

NOME: **Aline Da Rós Scalfoni**
CPF: [redacted]


MARIA CRISTINA DADALTO
Coordenadora


OSVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Fiscal


ELIANA SANTOS JUNQUEIRA CREADO
Coordenadora adjunta

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória/ES – CEP 29075-910

Tel: (27) 4009-2037

Página 2 de 2

